



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
CASA SENADOR RUI CARNEIRO
CNPJ 12.720.256/0001-52

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº
DV0024/2025

TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MAMANGUAPE-PB

Assunto: Contratação de pessoa física ou
jurídica para execução dos serviços de
operação de equipamentos de som e gravações
de áudios nas sessões ordinárias,
extraordinárias e solenes da Câmara de
Vereadores da cidade de Mamanguape-PB

Interessados: Câmara Municipal de
Mamanguape-PB e RGUEDES
EMPREENDEIMENTOS LTDA.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e
seus elementos, inclusive minuta do respectivo
contrato.

PARECER

Após análise da matéria, com base na Lei Federal nº 14.133, de
1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), na
Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como na
legislação correlata e suas alterações posteriores, e considerando a



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
CASA SENADOR RUI CARNEIRO
CNPJ 12.720.256/0001-52

documentação e as informações apresentadas, esta Assessoria Jurídica manifesta-se **favoravelmente ao reconhecimento da hipótese de dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, conforme consignado no despacho de acolhimento proferido pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mamanguape.

No que se refere à **formalização do processo**, verifica-se o atendimento aos requisitos estabelecidos no **art. 72 da Lei nº 14.133/2021**, estando o procedimento devidamente instruído com os seguintes elementos essenciais:

- Documento de formalização da demanda;
- Estudo técnico preliminar, incluindo análise de riscos;
- Termo de referência;
- Estimativa de despesa, elaborada com base em parâmetro que permite a aferição do melhor preço, nos termos do § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- Demonstração da compatibilidade da previsão orçamentária com a despesa a ser assumida;
- Justificativa da escolha do contratado;
- Justificativa de preço;
- Autorização da autoridade competente.

Ressalta-se, entretanto, que **deverá ser anexada aos autos a**



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
CASA SENADOR RUI CARNEIRO
CNPJ 12.720.256/0001-52

documentação que comprove o atendimento, pelo contratado, dos requisitos de habilitação e qualificação mínima exigidos, nos termos da legislação aplicável.

Ademais, conforme determina o parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **o ato que autoriza a contratação direta, ou o extrato do contrato celebrado, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial**, observando-se integralmente as disposições da legislação vigente.

É o parecer,

Mamanguape/PB, 19 de Setembro de 2025.

Inácio Aprígio Nobaias de Farias

INÁCIO APRÍGIO NOBAIAS DE FARIAS
ADVOGADO OAB/PB 29.348

ASSESSORIA JURÍDICA